

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.
PROCESSO: PROCESSO Nº 013/2023.
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES E TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO SC E SEUS FUNDOS.
REFERENCIA: OFÍCIO TCE/SC/SEG 17300/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

PARECER.

AVOCADO por mim o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, Processo nº 013/2023, de autoria do Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO SC E SEUS FUNDOS. Analisamos o parecer do Tribunal de Contas com relação as contas de 2021. Considerando não haver restrições de ordem Constitucional, esta comissão sugere a APROVAÇÃO das contas.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 06 de fevereiro de 2023.

Vereador ANGELO CAMPAGNOLO
Relator

Par 020-23

_____ o presente parecer
por _____ dos membros
presentes na comissão.

Em _____

Presidente

_____ o presente parecer
por _____ dos presentes

em plenário, em _____

Votação: em _____

Presidente